



## PORTARIA N.º 001/2023

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO/ PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para exercer a função gratificada de **Gerente Executivo** do Conselho Regional de Economia 6ª Região PR, **Amarildo de Souza Santos**, para, juntamente com o Presidente ou Vice-Presidente deste Conselho, movimentar contas bancárias através da prática dos seguintes atos: emitir cheques, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos bancários, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/ pagamentos por qualquer meio, inclusive eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes e efetuar transferências por meio eletrônico.

Art. 2º Cabe à gerência executiva planejar e acompanhar a execução financeira e orçamentária, elaborar e coordenar processos licitatórios, bem como, individualmente, dar e receber quitação, autorizar e assinar inscrições em Dívida Ativa, assinar Certidões de Regularidade, assinar certidões diversas, assinar ARTs, receber as intimações, citações e notificações, judiciais e extrajudiciais, em nome do Conselho Regional de Economia 6ª Região PR, como também, supervisionar todas as demais atividades administrativas e financeiras.

Art. 3º Fixar como gratificação para a função em Comissão o valor de R\$ 2.438,35 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), a ser pago mensalmente, conforme previsto na Resolução 009/2022 a qual revoga funções gratificadas e institui novo Normativo de Pessoal: Cargos e Funções de Livre Provimento do Conselho Regional de Economia do Paraná.

Parágrafo Único - A presente nomeação é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Autarquia, mediante Portaria devidamente homologada pelo Plenário do CoreconPR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de janeiro de 2023.

**Econ. Celso Machado**  
**Corecon 5842/PR**  
**Presidente**